



ATA DA DÉCIMATERCEIRAS E Sessão
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS/CREMEGO, NO
ANO DE 2014 (29/MAIO/2014 – 5ª Feira),
QUINQUÊNIO 2013/2018.

1 Às vinte horas do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na sede
2 própria do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS/CREMEGO,
3 situada na Rua T-28 nº 245, Setor Bueno, nesta Capital, sob a presidência do DR. ERSO
4 GUIMARÃES e secretariada pelo DR. FERNANDO PACÉLI NEVES DE SIQUEIRA, contando
5 com a presença dos seguintes Conselheiros: Adriano Alfredo Brocos Auad, Aldair Novato Silva,
6 Carlos Alberto Ximenes, Ciro Ricardo Pires de Castro, Elias Hanna, Evandélio Alpino
7 Morato, Hélio Ponciano Trevenzol, Ivane Campos Mendonça, João Anastácio Dias, Leonardo
8 Mariano Reis, Lueiz Amorim Canedo, Luiz Humberto Garcia de Souza, Marcelo Fortunato
9 Macioca, Onofre Alves Neto, Robson Paixão de Azevedo, Rodrigo Santos Beze, Rômulo Sales
10 de Andrade, Salomão Rodrigues Filho e Shirley Gonçalves de Pádua Miguel. Dando início à
11 Sessão, foram apreciados pelo Pleno, no Expediente do Dia, os itens: **1.1 – Assunto:** Aprovação
12 da Ata da 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 15.05.14 – (Dr. Erso). **Decisão:** Ata aprovada
13 por unanimidade e integralmente. **1.2 – Assunto:** Protocolo Cremego 6636/2014 com ofício
14 enviado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), com pedido de sugestões para projetos
15 de lei – (Dr. Erso). **Decisão:** Não foram apresentadas sugestões pelo pleno. **1.3 –**
16 **Assunto:** Pedido de disponibilização encaminhado pela Conselheira Dra. Ivane Campos
17 Mendonça CRM/GO 6433, nos termos da legislação eleitoral, para o período que
18 compreende de 05.06.14 até 13.10.14 – (Dr. Erso). **Decisão:** Pedido de disponibilização no
19 período de 05.06.14 até 13.10.14 aprovado por unanimidade. **1.4 – Assunto:** Protocolo
20 Cremego n. 5690/2014, com pedido de suspensão do Processo Ético Profissional N. 30/2010 até
21 o trânsito em julgado da sentença proferida na Ação Civil Pública n. 2010.35.00.000099-3 – (Dr.
22 Ximenes e Assessoria Jurídica). **Decisão:** Adoção do parecer jurídico N. 087/2014 como razão de
23 decidir da Plenária, portanto fica indeferido o pedido, devendo o Processo Ético Profissional
24 prosseguir normalmente. **1.5 – Assunto:** Protocolo Cremego n. 5687/2014, com pedido de
25 suspensão do Processo Ético Profissional N. 34/2010 até o trânsito em julgado da sentença
26 proferida na Ação Civil Pública n. 2010.35.00.000099-3 – (Dr. Ximenes e Assessoria
27 Jurídica). **Decisão:** Adoção do parecer jurídico N. 085/2014 como razão de decidir da Plenária,
28 portanto fica indeferido o pedido, devendo o Processo Ético Profissional prosseguir
29 normalmente. **1.6 – Assunto:** Protocolo Cremego n. 5688/2014, com pedido de suspensão do
30 Processo Ético Profissional N. 11/2011 até o trânsito em julgado da sentença proferida na Ação
31 Civil Pública n. 2010.35.00.000099-3 – (Dr. Ximenes e Assessoria Jurídica). **Decisão:** Adoção do
32 parecer jurídico N. 084/2014 como razão de decidir da Plenária, portanto fica indeferido o
33 pedido, devendo o Processo Ético Profissional prosseguir normalmente. **1.7 – Assunto:** Protocolo